



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

3 a 19 de dezembro de 2018

Informativo

Decisões Judiciais nº 13/2018

Este informativo destina-se a facilitar o acesso e o acompanhamento das decisões judiciais que possuem relevância para a atuação do TCDF. Alguns dispositivos podem ter sido editados pelo Serviço de Jurisprudência com o intuito de facilitar a leitura e a compreensão, sem, contudo, alterar o mérito, não se traduzindo, pois, em repositório oficial.

A verbetagem criada por este Serviço de Jurisprudência tem o objetivo de indicar o assunto tratado na decisão judicial, sem apresentar o desfecho do julgamento. Para informações mais detalhadas, acesse o link disponibilizado.

*Serviço de Jurisprudência
jurisprudencia@tc.df.gov.br*

Sumário

STF

1. REPERCUSSÃO GERAL. PESSOAL. REMUNERAÇÃO. FÉRIAS. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS.

TST

1. PESSOAL. EMPREGADO PÚBLICO. PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. ADESÃO VOLUNTÁRIA. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. QUITAÇÃO GERAL E IRRESTRITA DO CONTRATO DE TRABALHO.



STF

1. REPERCUSSÃO GERAL. PESSOAL. REMUNERAÇÃO. FÉRIAS. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS.

REPERCUSSÃO GERAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.072.485

FÉRIAS – ACRÉSCIMO – NATUREZA – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – REPERCUSSÃO GERAL CONFIGURADA.

Possui repercussão geral a controvérsia alusiva à natureza jurídica do terço de férias para fins de incidência de contribuição social.

Julgamento: 23/02/2018

TST

1. PESSOAL. EMPREGADO PÚBLICO. PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. ADESÃO VOLUNTÁRIA. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. QUITAÇÃO GERAL E IRRESTRITA DO CONTRATO DE TRABALHO.

E-RR - 446485-88.2007.5.12.0001

RECURSO DE EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. INTERPOSIÇÃO SOB A ÉGIDE DA [LEI 13.015/2014](#). BESC. ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA (PDI/2001). CLÁUSULA DE QUITAÇÃO GERAL EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. QUITAÇÃO AMPLA DAS PARCELAS ORIUNDAS DO CONTRATO DE TRABALHO, INCLUSIVE DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

1. A teor do acórdão embargado, a hipótese dos autos se amolda àquela examinada pelo STF no [RE 590415/SC](#), no qual se decidiu que a transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado.

2. Reconhecida a validade da quitação geral e irrestrita do contrato de trabalho mediante a adesão ao plano de dispensa incentivada, a improcedência dos pedidos formulados na presente reclamação trabalhista é medida que se impõe, inclusive do pedido de indenização por dano moral, por se tratar de parcela decorrente do extinto contrato de trabalho. Recurso de embargos conhecido e não provido.

Julgamento: 19/12/2018

